

CONCORRÊNCIA N.º 07/2025

Ata n.º 02 – Sessão para Abertura das Propostas Financeiras.

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Ordem de Serviço nº 10/2025, no SIA TRECHO 02 LOTE 1.130, para abertura dos envelopes das propostas financeiras referente ao processo Sesc-AR/DF - CONCORRÊNCIA Nº 07/2025 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL DA UNIDADE DO SESC NÚCLEO BANDEIRANTES”. A Concorrência foi publicada no site da instituição www.sescdf.com.br, conforme disposto na Resolução Sesc nº 1.593/2024. Ato contínuo, foi concedido prazo de tolerância de 10 minutos para início da sessão. Às 10h10, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) declarou aberta a sessão. Na ocasião, esclareceu que, embora algumas empresas não tenham sido aprovadas na fase de habilitação técnica, todos os envelopes contendo as propostas comerciais seriam abertos. No entanto, apenas as propostas das empresas devidamente habilitadas nessa fase seriam encaminhadas para análise técnica.

Estavam presentes na sessão os seguintes representantes: Sr. Teodoro J. Mendonça, CPF nº 114.853.961-15, pela empresa Construtora Engemega LTDA; Sra. Edisia Pereira Leite, CPF nº 381.691.421-72, pela empresa SCB Engenharia S/A; e o Sr. Helton M. Ferreira, CPF nº 338.924.701-91, pela empresa Civil Engenharia LTDA.

A CPL procedeu à verificação dos envelopes e, em seguida, solicitou aos licitantes presentes que também realizassem a conferência, visando assegurar a transparência e a lisura do certame. Os envelopes foram disponibilizados a todos os presentes, que confirmaram estarem devidamente lacrados. Concluídas as verificações, procedeu-se à abertura de todas as propostas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Valor
1	HM Engenharia	25.197.778/0001-83	R\$ 7.123.481,65
2	Construtora Engemega LTDA	33.480.104/0001-08	R\$ 7.808.565,26
3	Gonar Engenharia LTDA	06.266.224/0001-26	R\$ 7.911.461,04
4	CML Braga Construção de Edifícios	18.695.016/0001-21	R\$ 8.012.902,11
5	Quântica Engenharia LTDA	04.254.334/0001-42	R\$ 8.018.080,75
6	Projeto 21 Construções LTDA	36.769.628/0001-01	R\$ 8.140.192,64
7	SCB Engenharia S/A	02.718.377/0001-06	R\$ 8.292.163,10
8	Engemil Engenharia	04.768.702/0001-70	R\$ 8.546.212,60
9	Tecnicall Engenharia LTDA	72.581.283/0001-13	R\$ 8.639.203,17
10	Civil Engenharia LTDA	01.710.170/0001-22	R\$ 8.673.961,40
11	Construtora Planalto	02.270.280/0001-83	R\$ 8.733.207,95
12	Mobicom Construtora LTDA	12.260.240/0001-04	R\$ 9.044.658,49

Franqueada a oportunidade de vistas às propostas, os representantes presentes declararam, expressamente, a dispensa de sua realização. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) procedeu com a rubrica de todas as páginas das propostas apresentadas, ocasião em que foram observados os seguintes pontos: **Empresa Gonar:** Algumas páginas não estavam numeradas; **Construtora Planalto:** A documentação não foi numerada conforme os itens 7.2 e 7.3 do Instrumento Convocatório, além de a numeração não seguir

1/2



ordem lógica, as primeiras páginas foram numeradas como 1 e 2, e, posteriormente, iniciou-se nova numeração, também a partir do número 1; **Civil Engenharia LTDA**: Situação idêntica à anterior, com reinício de numeração após as páginas 1 e 2; **Engemil**: Também apresentou numeração reiniciada após as páginas 1 e 2. Ademais, foi constatado que a última página foi numerada como 123, enquanto outras páginas registravam que o total de folhas seria de 122, gerando inconsistência; **Tecnicall**: Nenhuma página dos documentos foi numerada; **SCB Engenharia S/A**: A documentação apresentava múltiplas numerações, com reinício da contagem em pelo menos três pontos distintos; **Quântica**: A numeração não seguiu as diretrizes estabelecidas nos itens 7.2 e 7.3 do Edital; **Mobicon**: A numeração impressa estava parcialmente cortada, o que comprometeu a clareza quanto ao total de páginas e sua sequência correta. Tais registros foram consignados apenas para fins de controle e transparência do processo, uma vez que a numeração das páginas tem como objetivo assegurar a precisão do total de folhas entregues pelas próprias licitantes. Diante disso, a CPL entendeu que as inconsistências identificadas configuram erro material, não sendo passíveis de penalização. Dessa forma, os registros foram relevados. Os representantes das empresas optaram por não aguardar a conclusão da rubrica dos documentos e se retiraram antes do encerramento da sessão. Ao final, o Presidente da CPL informou que a Ata será disponibilizada no site do Sesc-AR/DF, que os autos do processo serão encaminhados à área técnica para análise e que o relatório da sessão será divulgado no portal da instituição. Ressaltou, ainda, que, nos termos do Instrumento Convocatório, o prazo recursal será oportunamente aberto após a conclusão da análise das propostas comerciais, mediante publicação do resultado final da licitação no site do Sesc-AR/DF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL declarou a sessão encerrada às 11h20.


Gabriel Willian Ferreira Brito de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Karla Luziara Lima de Moura
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Luciane I. Tomasi Soares
Membro da Comissão Permanente de Licitação